EDITAL Nº 001/2026 FMEBC
BOLSAS DE ESTUDO UNIAVAN 2026/1

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ORIUNDAS DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MANTIDO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A SOCIEDADE CIVIL AVANTIS – UNIAVAN

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, com sede na Rua Dom Miguel, nº 680 – Balneário Camboriú/SC, através do seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamamento público, definindo as regras para abertura das inscrições para o processo classificatório para a distribuição de 12 (doze) Bolsas de Estudos no Curso de Educação Física com 50% (cinquenta por cento) de desconto na mensalidade do mês de FEVEREIRO A JUNHO de 2026, oriundas do TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MANTIDO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A SOCIEDADE CIVIL AVANTIS - UNIAVAN, bem como a credenciar a todos os atletas ou paratletas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ matriculados no Curso de Educação Física a receber 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades no mesmo período.

1. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A administração pública municipal disponibilizará formulário eletrônico em sítio na internet, no período de 21/01/2026 até às 23h59min do dia 26/01/2026 para que os atletas ou paratletas interessados na **BOLSAS DE ESTUDO UNIAVAN 2026/1** possam efetuar o registro online do protocolo de documentos exclusivamente na Plataforma 1DOC, https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8, assunto: FMEBC Bolsa UNIAVAN, utilizando o CPF e o e-mail do atleta ou paratleta solicitante;
1.2. O candidato deverá enviar os documentos listados abaixo como anexos do pedido de inscrição obrigatoriamente de forma digitalizada em arquivo Portable Document Format (.pdf), legível, e ao final, ser assinado digitalmente pelo atleta ou paratleta solicitante:
1.2.1. Formulário de inscrição para o processo classificatório para a distribuição de Bolsas de Estudos, disponível na página eletrônica oficial da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, https://balneariocamboriu.digital.esp.br/paginas/13/gruposeditais, devidamente preenchido e assinado pelo atleta ou paratleta (Anexo I);
1.2.2. Declaração firmada pelo Departamento Técnico de que é atleta ou paratleta de rendimento da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú (Anexo II);
1.2.3. Certidão de Matrícula com o número de créditos a serem cursados no primeiro semestre letivo de 2026 para os alunos já matriculados no curso de Educação Física na UNIAVAN, ou declaração que pretende cursar Educação Física na UNIAVAN no primeiro semestre de 2026 para os alunos que ainda não ingressaram no curso de Educação Física na UNIAVAN;
1.2.4. Comprovação do Índice de Rendimento Acadêmico do segundo semestre letivo de 2025 para os alunos já matriculados no curso de Educação Física na UNIAVAN;
1.2.5. Comprovante de residência no ano de 2025 no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas, ou declaração de que residirá no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas após a contemplação da Bolsa de Estudo (Anexo III);
1.2.6. Certificado e/ou declaração da entidade promotora do evento, súmulas (jogo, prova ou luta) com os boletins de resultados final do evento de até **3 (três) melhores resultados** obtidos pelo atleta ou paratleta acadêmico representando o Município de Balneário Camboriú em eventos oficiais de âmbitos internacionais, nacionais, estaduais e regionais entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sendo admitido somente **1 (um) resultado por competição**;

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E643-55C5-DBEC-EA0B e informe o código E643-55C5-DBEC-EA0B

1.3. Ao efetuar sua inscrição o candidato declara conhecer e aceitar o contido neste edital e atesta estar ciente de que a Bolsa de Estudos perdurará enquanto estiver mantido o convênio mencionado, e que a Bolsa de Estudos poderá sofrer alteração para um valor menor de desconto ou até mesmo ser retirada caso o aluno:
1.3.1. Não faça mais parte do quadro de atletas ou paratletas de rendimento da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú;
1.3.2. Sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva da respectiva modalidade, com suspensão por período que impossibilite representar o Município de Balneário Camboriú em competições oficiais;
1.3.3. Trancar a matrícula ou abandonar o curso durante a vigência da Bolsa de Estudos;
1.3.4. Apresente postura diferente daquela exigida pelos padrões mínimos de civilidade e respeito perante a Instituição de Ensino a teor da cláusula quinta III do Termo de Cooperação Técnica datado de 22 de agosto de 2016;
1.4. Em caso de ocorrência prevista no item 1.3 o valor das Bolsas de Estudos poderá ser rateado proporcionalmente entre os demais beneficiários;
1.5. No caso da apresentação de mais de uma solicitação na Plataforma 1DOC pelo atleta ou paratleta dentro do prazo, será considerada para todos os efeitos apenas a última solicitação enviada;
1.6. É de exclusiva responsabilidade do atleta ou paratleta o acesso, preenchimento das informações e acompanhamento do processo na Plataforma 1DOC mediante utilização de login e senha pessoal;
1.7. A Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O processo de seleção será realizado por Comissão de Avaliação composta de 3 (três) membros da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú, designados através da Portaria 001/2026 do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú;
2.2. A forma de classificação dos requerentes para as Bolsas de Estudos de 50% (cinquenta por cento) será em ordem decrescente observado a somatória de notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na UNIAVAN no segundo semestre letivo de 2025 somado ao rendimento esportivo com base nos melhores resultados obtidos pelo atleta ou paratleta entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme quadro de pontuação abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO						
EVENTO	**1º LUGAR**	**2º LUGAR**	**3º LUGAR**	**4º LUGAR**	**5º LUGAR**	**6ª LUGAR**
Internacional	58	46	34	28	22	16
Nacional	34	28	22	16	10	06
Estadual	22	16	10	06	04	03
Regional	08	05	04	03	02	01

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão somadas as notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas no Curso de Educação Física na UNIAVAN no segundo semestre letivo de 2025, devidamente comprovado através do Índice de Rendimento Acadêmico do segundo semestre letivo de 2025;
3.2. Serão pontuados somente os **3 (três) melhores resultados** obtidos pelo atleta ou paratleta acadêmico representando o Município de Balneário Camboriú em eventos oficiais de âmbitos internacionais, nacionais, estaduais e regionais entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sendo admitido somente **1 (um) resultado por competição**, devidamente comprovado através de certificado e/ou

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E643-55C5-DBEC-EA0B e informe o código E643-55C5-DBEC-EA0B

declaração da entidade promotora do evento, súmulas (jogo, prova ou luta) com os boletins de resultados final do evento;
3.2.1. É vetado o resultado por equipes de modalidades individuais;
3.3. Os eventos aceitos, para fins deste Edital, dividem-se em:
3.3.1. **Eventos Internacionais:** Sulamericanos, Panamericanos, Parapanamericanos e Mundiais quando estes forem reconhecidos pelas Federações Internacionais às quais a Confederação Brasileira da modalidade seja filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
3.3.2. **Eventos Nacionais:** Jogos Universitários Brasileiros e Jogos Paralímpicos Universitários Brasileiros organizados pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e/ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); Jogos Escolares da Juventude e Jogos Paralímpicos Escolares da Juventude organizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB); Campeonatos Brasileiros organizados pelas respectivas Confederações Brasileiras da modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB);
3.3.3. **Eventos Estaduais:** Jogos Universitários Catarinenses organizados pela Federação Catarinense do Desporto Universitário (FCDU); Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil Catarinense, Jogos Escolares de Santa Catarina, Jogos Escolares Paralímpicos de Santa Catarina, Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina, organizado pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), Campeonato Estadual organizado pela Federação Catarinense da modalidade vinculada a Confederação Brasileira da modalidade seja filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ou Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) como a entidade que administra a respectiva modalidade no Estado de Santa Catarina;
3.3.4. **Eventos Regionais:** Fase seletiva dos Jogos Abertos de Santa Catarina, Joguinhos Abertos de Santa Catarina, Olimpíada Estudantil Catarinense, Jogos Escolares de Santa Catarina, Jogos Escolares Paralímpicos de Santa Catarina organizado pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE);
Parágrafo único: As Confederações filiadas, vinculadas ou reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), poderão ser consultadas nos links https://www.cob.org.br/Confederacoes e http://www.cpb.org.br/web/guest/confederacoes, respectivamente.
3.4. Os candidatos serão classificados pela somatória das notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na UNIAVAN no segundo semestre letivo de 2025 mais a somatória da pontuação dos eventos onde atuou como atleta ou paratleta entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, devidamente comprovado:
3.4.1. Candidatos que obtiverem “zero” na pontuação dos eventos, conforme quadro de pontuação item 2.2., onde atuou como atleta ou paratleta entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, serão eliminados do processo;
3.4.2. Candidatos que forem reprovados nas disciplinas cursadas em Educação Física na UNIAVAN no segundo semestre letivo de 2025 serão eliminados do processo;
3.5. No caso de empate na soma final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:
I. Maior soma das notas obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas em Educação Física na UNIAVAN no segundo semestre letivo de 2025;
II. Maior soma dos 3 (três) melhores resultados obtidos pelo atleta ou paratleta entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, conforme quadro de pontuação item 2.2;
III. Maior número de crédito nas disciplinas matriculadas no primeiro semestre letivo de 2026 no curso de Educação Física na UNIAVAN;
IV. Maior idade (ano, mês e dia);
V. Mediante sorteio, pela Comissão de Avaliação designada através da Portaria 001/2026 do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú;

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E643-55C5-DBEC-EA0B e informe o código E643-55C5-DBEC-EA0B

3.6. Candidatos aprovados neste processo seletivo terão seus nomes encaminhados a Instituição de Ensino para que sejam agraciados com as Bolsas de Estudos;
3.7. Caso não haja atletas ou paratletas para preenchimentos das Bolsas de Estudos, poderão os selecionados receberem maior percentual de desconto até o montante de 100% (cem por cento);
3.8. A Bolsa de Estudo objeto deste Edital não poderá ser cumulativa com detentores de Bolsa do Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina, do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, ou do Programa Universidade para Todos – ProUni.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

4.1. A Fundação Muncipal de Esportes de Balneário Camboriú homologará a lista dos atletas ou paratletas beneficiados do **BOLSAS DE ESTUDO UNIAVAN 2026/1** e o resultado preliminar da seleção será publicado até o dia 27/01/2026;
4.2 O prazo para pedidos de recursos (Anexo IV) será de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista prévia dos beneficiários da **BOLSAS DE ESTUDO UNIAVAN 2026/1**, e deverá ser apresentado em formulário eletrônico utilizando o mesmo protocolo da inscrição no **BOLSAS DE ESTUDO UNIAVAN 2026/1**, no período de 28/01/2026 até às 23h59min do dia 29/01/2026, exclusivamente através da Plataforma 1DOC, https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8, assunto: FMEBC Bolsa UNIAVAN, utilizando o CPF e o e-mail do atleta ou paratleta solicitante para enviar o recurso obrigatoriamente de forma digitalizada em arquivo Portable Document Format (.pdf), legível e, ao final, ser assinado digitalmente pelo atleta ou paratleta solicitante;
4.2.1. Não levar-se-á em conta nem será analisado documento novo que seja anexado, sendo dirimido nesta fase apenas erro material de avaliação da Comissão de Avaliação;
4.3. O resultado final após interposição de recursos será publicado até o dia 30/01/2026;
4.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital;
4.5. A concessão da Bolsa de Estudos para um período letivo não implicará a obrigatoriedade de sua renovação para os períodos subsequentes;
4.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2026.

Diogo Balena Catafesta
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E643-55C5-DBEC-EA0B e informe o código E643-55C5-DBEC-EA0B

Anexo I - Formulário de inscrição para o processo classificatório para a distribuição de Bolsas de Estudos

BOLSAS DE ESTUDO DECORRENTE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE

FMEBC E UNIAVAN

NOME DO ACADÊMICO(A) ATLETA OU PARATLETA: _____

NÚMERO DE MATRÍCULA UNIAVAN: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

e-mail: _____

	NOME DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO OBTIDA	ESPAÇO RESERVADO PARA COMISSÃO AVALIADORA
1			
2			
3			

Serão pontuados somente os **3 (três) melhores resultados** obtidos pelo atleta ou paratleta acadêmico **entre 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**, sendo admitido somente **1 (um) resultado por competição**, comprovado devidamente através de certificado e/ou declaração da entidade promotora do evento, súmulas (jogo, prova ou luta), boletins de resultados do evento.

Balneário Camboriú, ____ de _____de 2026.

ASSINATURA DO ACADÊMICO(A) SOLICITANTE

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E643-55C5-DBEC-EA0B e informe o código E643-55C5-DBEC-EA0B

Anexo II - Declaração firmada pelo Departamento Técnico de que é atleta ou paratleta de rendimento da FMEBC

DECLARAÇÃO

Eu _____ Diretor Técnico da FME Balneário Camboriú declaro para os devidos fins de que _____ é atleta ou paratleta de rendimento da modalidade _____ da FMEBC.

Pelo que firmo a presente nesta data.

Balneário Camboriú, ____ de _____de 2026.

ASSINATURA DO DIRETOR TÉCNICO DA FMEBC

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E643-55C5-DBEC-EA0B e informe o código E643-55C5-DBEC-EA0B

Anexo III - Declaração de que residirá no município de Balneário Camboriú ou comarcas contíguas após ser contemplado com a Bolsa de Estudos

DECLARAÇÃO

Eu _____,
CPF nº _____, carteira de identidade de nº _____,
residente e domiciliado no endereço_____,
declaro para os devidos fins que residirei no município de Balneário Camboriú ou Comarca Contígua após ser contemplado com a Bolsa de Estudos.

Balneário Camboriú, ____ de _____de 2026.

ASSINATURA DO ACADÊMICO(A) SOLICITANTE

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E643-55C5-DBEC-EA0B e informe o código E643-55C5-DBEC-EA0B

Anexo IV – Solicitação de Recursos

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu _____,
CPF nº _____, concorrente ao processo classificatório para a distribuição de Bolsas de Estudos conforme Edital nº 001/2026 oriundas do Termo de Convênio de Cooperação Técnica mantido entre a Fundação Municipal de Esportes de Balneário Camboriú e a UNIAVAN, apresento recurso junto a Comissão de Avaliação contra decisão _____

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):
_____
_____
_____
_____
_____
_____

O(s) argumento(s) com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Balneário Camboriú, ____ de _____de 2026.

ASSINATURA DO ACADÊMICO(A) SOLICITANTE

Assinado por 1 pessoa: DIOGO BALENA CATAFESTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/E643-55C5-DBEC-EA0B e informe o código E643-55C5-DBEC-EA0B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E643-55C5-DBEC-EA0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO BALENA CATAFESTA (CPF 040.XXX.XXX-55) em 21/01/2026 17:07:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/E643-55C5-DBEC-EA0B